

ETPs – Estudo Técnico Preliminar Simplificado

Contratação Emergencial

1. Identificação do projeto

Identificação do Projeto			
Número do Projeto:	DP-4111 - Contratação emergencial do contrato n.º 296/2019		
Gerente de Projeto:	Denise Cristina Chaves Serpa		
Líder Técnico:	Lucas Victor Cotta Corrêa		
Unidade organizacional:	DIRTEC	Gerência:	GEOPE

2. Identificação do contrato

- Nome da Contratada: Wyntech Serviços em Tecnologia da Informação LTDA.
- Número do contrato: Ct. 296/2019.
- Objeto do contrato: Prestação de serviços presenciais (field service) de TIC, os quais englobam suporte técnico à microinformática e ativos de rede, manutenção de equipamentos com aplicação de peças de reposição, componentes e consumíveis, solicitações de serviços para implantação, instalação, movimentação, substituição e recolhimento/remoção de equipamentos e aplicações de microinformática e de rede, incluindo transporte, serviços operacionais de apoio à TIC e serviços de diagnóstico e recuperação de dados, a serem executados em todo o TRIBUNAL, na capital e no interior do Estado de Minas Gerais.
- Data de assinatura: 20/11/2019.
- Vigência atual: até **01.12.2025**.
- Quantidade de aditivos anteriores: 14

3. Contextualização / motivação

Em 20 de novembro de 2019, o TJMG firmou o Contrato nº 296/2019 com a empresa Wyntech Serviços em Tecnologia da Informação LTDA, os quais englobam suporte técnico à microinformática e ativos de rede, manutenção de equipamentos com aplicação de peças de reposição, componentes e consumíveis, solicitações de serviços para implantação, instalação, movimentação, substituição e recolhimento/remoção de equipamentos e aplicações de microinformática e de rede, incluindo transporte, serviços operacionais de apoio à TIC e serviços de diagnóstico e recuperação de dados, a serem executados em todo o TRIBUNAL, na capital e no interior do Estado de Minas Gerais.

Trata-se de serviço essencial ao pleno funcionamento do ambiente tecnológico do TJMG, com impacto direto sobre a continuidade dos trabalhos administrativos e jurisdicionais.

Os dados operacionais referentes ao exercício de 2024 demonstram a robustez da demanda: foram 24.769 chamados que exigiram atendimento presencial (field service), o que comprova a

imprescindibilidade do serviço para o suporte de TIC institucional. Esses dados refletem a demanda e a complexidade dos serviços de TIC, evidenciando a importância de um suporte abrangente e eficiente para garantir o funcionamento adequado dos sistemas e a satisfação dos usuários.

Neste contexto, os serviços prestados pelo Field Service (atendimento presencial) são essenciais para os usuários do TRIBUNAL, pois são eles que garantem a continuidade do funcionamento do ambiente de TIC e, conseqüentemente, a manutenção da produtividade dos colaboradores do TRIBUNAL. O bom funcionamento das máquinas é essencial às atividades das equipes do TJMG, logo, o contrato que contempla a manutenção destes equipamentos mostra-se fundamental às atividades do Órgão.

Para substituir o atual contrato, o TJMG registrou o projeto Trace id 9489 / DP-342, voltado à substituição do contrato atual e unificação do contrato 182/2021. Nesse contexto, foi publicado o Edital nº 082/2025, na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de serviços gerenciados e integrados, através de uma central de serviços.

O pregão ocorreu no dia 12/08/2025, sendo necessária uma republicação por motivos identificados nos esclarecimentos realizados pelo Tribunal.

Posteriormente, o certame foi anulado, conforme decisão publicada em 20/08/2025, disponível no link: <https://www8.tjmg.jus.br/licitacoes/consulta/consultaLicitacao.jsf?anoLicitacao=2025&numeroLicitacao=82>.

A anulação do procedimento acabou permitindo uma revisão dos seus documentos, e, conseqüentemente, um melhor detalhamento em alguns itens do Termo de Referência, muitos deles motivados pelos questionamentos recebidos no certame pretérito (que foi anulado).

Durante a execução dos estudos para a publicação de um novo edital, a equipe técnica do TJMG foi surpreendida com uma alteração da Portaria SGD/MGI nº 1.070, de 1º de junho de 2023, pela Portaria SGD/MGI nº 6.055, ocorrida em 26/08/2025, e que trouxe alterações significativas em algumas premissas fundamentais do modelo de contratações de serviços de atendimento a usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação.

O impacto ocasionado pela nova legislação exigiu revisão dos artefatos de planejamento (Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência), que foram disponibilizados para nova licitação em 10/09/2025.

Nesse contexto, foi publicado em 29/09/2025 o Edital nº 125/2025, na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de serviços gerenciados e integrados, através de uma central de serviços, com sessão pública prevista para 15/10/2025.

Durante a fase de pedidos de esclarecimentos foram detectadas novas informações faltantes no edital licitatório, sendo necessário realizar a republicação e contabilização de novos prazos, o que fez com que nova sessão pública fosse designada para o dia 30/10/2025.

Realizada a nova sessão pública, sagrou-se vencedora, na etapa de lances, a própria empresa Wyntech Serviços em Tecnologia da Informação LTDA., estando o certame, neste momento, em fase de análise de habilitação técnica da vencedora - etapa que ainda deve se estender por algum tempo, considerando, especialmente, a possibilidade apresentação de recursos pelas demais licitantes nas fases subsequentes do certame.

Neste contexto, há uma perspectiva real de que o Pregão nº 125/2025 só venha a ser concluído após o encerramento do contrato vigente - que ocorrerá em 01/12/2025.

É preciso, portanto, encontrar uma maneira de manter a contratação, de modo a evitar a interrupção dos serviços de suporte técnico de TIC, cuja paralisação comprometeria a manutenção de equipamentos, a solução de incidentes e o atendimento às unidades do Tribunal.

A ausência de equipe técnica especializada alocada presencialmente acarretaria riscos imediatos à operação dos sistemas corporativos, à conectividade das redes e ao funcionamento dos equipamentos essenciais ao exercício das atividades judiciais e administrativas.

Assim, considerando o caráter essencial e ininterrupto dos serviços prestados no âmbito do Contrato nº 296/2019, a necessidade de assegurar a continuidade operacional até a conclusão da nova licitação e o prazo exíguo para substituição contratual, indaga-se sobre a possibilidade de se manter o vínculo junto à empresa Wyntech Ltda.

Trata-se, pois, de medida que atende ao interesse público, uma vez que a recontração temporária da empresa atualmente responsável assegura a manutenção da equipe técnica já alocada, preserva o conhecimento acumulado sobre o ambiente de TIC do TJMG, minimiza riscos operacionais e reduz custos de mobilização e transição, configurando a medida mais eficiente, segura e economicamente vantajosa até a efetiva formalização do novo contrato.

Ademais, a escolha da atual contratada mostra-se vantajosa também por assegurar a manutenção dos preços praticados atualmente, os quais são decorrentes de processo licitatório regular, encontrando-se dentro dos parâmetros de mercado, conforme pesquisa de referência.

Dessa forma, garante-se solução tempestiva, segura e juridicamente adequada até a conclusão da nova licitação.

Destaca-se, por oportuno, que, caso seja definida a possibilidade jurídica de nova pactuação junto à Contratada, esta já manifestou formal anuência à celebração de novo vínculo pelo período de 6 (seis) meses, nos termos constantes do Anexo I.

A concordância da empresa em manter a execução dos serviços, respeitando o índice de reajuste contratual, reforça a segurança jurídica e operacional da medida. Nada obstante, reforça-se, uma vez mais, que a pesquisa de mercado demonstrou que os valores praticados permanecem compatíveis com o mercado, assegurando a vantajosidade econômica da contratação e observância ao princípio da economicidade.

4. Demanda / Quantitativos

Para dimensionamento do quantitativo necessário para a continuidade do serviço, faz-se necessário o levantamento da previsão de consumo com os projetos em andamento e que serão executados pela Wyntech nos próximos meses.

Considerando os projetos de substituição de equipamentos, mudanças prediais, inaugurações de setores, remanejamentos de equipamentos e eventos, bem como o histórico de uso por item para a

continuidade estimamos os seguintes quantitativos para atendimento às demandas conhecidas para os próximos 6 (seis) meses:

Código CATMAS	Descrição do item de serviço	Unidade	Qtde Contratada + aditivos	Qtde. necessária para a prorrogação
000090344	Sustentação do ambiente de TIC	PIC	18.270.071,82	1.791.260
000090387	Serviços Operacionais de apoio à TIC	MÊS	71	6
000090395	Solicitações de Serviço – UST Serviços	UST	439.758	35.000
000090409	Solicitações de Serviço – UST Transporte - Transporte de peças e periféricos Interior	UST	108	15
000090417	Solicitações de Serviço – UST Transporte - Grupo logístico 0	UST	39.555	5.000
000090441	Solicitações de Serviço – UST Transporte expresso - Grupo regional 1	UST	362	15
000090433	Solicitações de Serviço – UST Transporte - Grupos logísticos 1,2,3,4 e 5	UST	34.470	8.500
000090450	Solicitações de Serviço – UST Transporte expresso - Grupos logísticos 1,2,3,4 e 5	UST	330	15
000090484	Serviços de diagnóstico e recuperação de dados	UST	29	3

5. Alterações contratuais

Inclusão de cláusula que assegure ao Tribunal o direito de rescindir unilateralmente o contrato, a qualquer tempo, com ressalva de indenização por custos efetivamente comprovados e estritamente necessários, nos termos da Lei 14.133, mediante notificação prévia. Essa prerrogativa deverá garantir a continuidade dos serviços durante o período de transição para a nova solução contratada, a ser implementada após a conclusão do processo licitatório.

6. Requisitos

Declaro que o objeto do contrato atende aos requisitos e necessidades do TJMG e que a identificação de soluções (cenários) realizada na Análise de Viabilidade que deu origem ao contrato continua alinhada à realidade atual.

Nº do processo SEI: 0098052-33.2019.8.13.0000 Nº da AV no SEI: 2609404

Nº do processo SEI da presente contratação: 0242302-52.2025.8.13.0000

7. Pesquisa de preços

Em pesquisas diretas a sites de outros órgãos públicos, foram encontradas poucas contratações com objetos assemelhados ao objeto deste estudo, e deste modo as comparações de preços foram feitas de forma total ou parcial com os itens de serviços semelhantes ao de field service.

Ressalta-se que essa dificuldade se deve, em grande parte, à singularidade e à dimensão do contrato executado pelo TJMG, que contempla atendimento presencial de TIC em todas as comarcas do Estado de Minas Gerais, que possui uma capilaridade e um grande número de edifícios espalhados por todo o estado.

Esse cenário não encontra paralelo exato em contratações de outros tribunais ou órgãos públicos, limitando as possibilidades de comparação direta e exigindo cautela na análise de aderência de preços de outros entes.

Ainda assim, identificou-se o contrato nº 151/2020 do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), cujo objeto contempla atividades parcialmente similares às executadas no âmbito do contrato nº 296/2019 do TJMG. Com base nesse contrato, foi realizada uma comparação por itens, apresentada a seguir, utilizando como referência os valores médios praticados no período de março/2024 a fevereiro/2025.

Comparação por itens do contrato

	TJMG CT 296/2019 (13º TA 22/05/2025 e vigência 02/06/2025 a 01/12/2025)	TJMG CT 296/2019 (13º TA 22/05/2025 e vigência 02/06/2025 a 01/12/2025)	TJSP CT 151/2020 (4º TA 29/05/2023 e vigência 01/12/2020 a 31/11/2025)
Item	Valor unitário	Valor mensal agrupado	Valor mensal agrupado
90344 - Sustentação do ambiente de TIC	R\$ 851.563,09	R\$ 900.247,87 ¹	R\$ 2.486.044,35
90387 - Serviços Operacionais de apoio à TIC	R\$ 48.684,78		

90395 - Solicitações de Serviço – UST Serviços	R\$ 22,42	R\$ 22,42	N/A
90409 - Solicitações de Serviço – UST Transporte - Transporte de peças e periféricos Interior	R\$ 66,56	R\$ 30.240,77 ²	R\$ 90.244,30
90417 - Solicitações de Serviço – UST Transporte - Grupo logístico 0	R\$ 22,25		
90441 - Solicitações de Serviço – UST Transporte expresso - Grupo regional 1	R\$ 196,70		
90433 - Solicitações de Serviço – UST Transporte - Grupos logísticos 1,2,3,4 e 5	R\$ 48,44		
90450 - Solicitações de Serviço – UST Transporte expresso - Grupos logísticos 1,2,3,4 e 5	R\$ 200,06		
90484 - Serviços de diagnóstico e recuperação de dados	R\$ 1.225,71		

¹ Para fins comparativos, o valor mensal de R\$ 877.107,65 do contrato do TJMG corresponde à soma dos itens 90344 (Sustentação) e 90387 (Serviços Operacionais), considerando a média mensal no período de out/2024 a set/2025. Essa consolidação foi necessária porque, no contrato do TJMG, esses serviços são faturados separadamente, enquanto no contrato do TJSP ambos estão agrupados em um único item.

² O valor mensal de R\$ 30.240,77 representa a soma dos itens 90409, 90417, 90441, 90433 e 90450, com base na média mensal do mesmo período. Essa consolidação foi adotada porque, no TJMG, a logística é faturada conforme a região atendida e o quantitativo de itens, ao passo que no TJSP há um único valor unitário para o serviço logístico.

Orçamento estimado para a prorrogação do contrato

Item	Orçamento estimado do novo aditivo			
	Métrica	Quantidade	Unitário	Total da prorrogação
90344 - Sustentação do ambiente de TIC	PIC	1.791.260	R\$ 3,07	R\$ 5.499.168,20
90387 - Serviços Operacionais de apoio à TIC	MÊS	6	R\$ 48.684,78	R\$ 292.108,68
90395 - Solicitações de Serviço – UST Serviços	UST	35.000	R\$ 22,42	R\$ 784.700,00
90409 - Solicitações de Serviço – UST Transporte - Transporte de peças e periféricos Interior	UST	15	R\$ 66,56	R\$ 998,40
90417 - Solicitações de Serviço – UST Transporte - Grupo logístico 0	UST	5.000	R\$ 22,25	R\$ 111.250,00
90441 - Solicitações de Serviço – UST Transporte expresso - Grupo regional 1	UST	15	R\$ 196,70	R\$ 2.950,50
90433 - Solicitações de Serviço – UST Transporte - Grupos logísticos 1,2,3,4 e 5	UST	8.500	R\$ 48,44	R\$ 411.740,00
90450 - Solicitações de Serviço – UST Transporte expresso - Grupos logísticos 1,2,3,4 e 5	UST	15	R\$ 200,06	R\$ 3.000,90
90484 - Serviços de diagnóstico e recuperação de dados	UST	3	R\$ 1.225,71	R\$ 3.677,13
VALOR TOTAL DA EMERGENCIAL:				R\$ 7.109.593,81

8. Aprovação e Assinatura

Integrante Técnico	Integrante Demandante
Lucas Victor Cotta Correa 00092148 COFAT	Tatiana Cristina Mendes Hanum 00063784 GEOPE
A CECOR realizou a análise de conformidade do documento de acordo com Resolução nº 468/2022 do Conselho Nacional de Justiça.	
João Pedro Oliveira Stringheta 00068544 CECOR	Mateus Cançado Assis 00063750 CECOR